



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº14/2021

Período: de 20 de SETEMBRO/ 2021

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Processo nº 0800933-10.2018.8.15.0391. Expropriante: MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB. Expropriado: ACÁCIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº775.799.767-49. Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante a Vara Única de Teixeira-PB, tramita os autos da DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL nº 0800933-10.2018.8.15.0391, tendo por objeto de desapropriação a área medindo 30,00 (trinta) metros de largura de ambos os lados, sentido de norte a sul, e, 85,00 (oitenta e cinco) metros de extensão de ambos os lados, sentido de leste a oeste, perfazendo um total de 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta) metros quadrados, limitando-se ao NORTE, LESTE e OESTE com Acácio Nunes da Silva e ao SUL com uma estrada vicinal, no qual será desmembrado do imóvel pertencente ao Sr. Acácio Nunes da Silva, conforme inscrição do imóvel perante a Receita Federal do Brasil de número 7.812.630-4, com área total de 4,3 ha, pertencente a ACÁCIO NUNES DA SILVA, localizado no Município de Desterro-PB, conforme se depreende da Escritura Pública de Cessão de Herança, e, situado na zona rural do Município de Desterro, Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, a qual se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, legais, vendas convencionais, hipotecas, pendências, litígios, ações reais e pessoais, penhoras ou sequestros, conforme Certidão do Cartório Único do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira, com investimento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante Laudo de Avaliação de Imóveis, tendo sido depositada previamente pela parte autora. Sendo o presente edital com a finalidade de intimar terceiros interessados para que tomem ciência dos termos da ação supramencionada (Art. 34 dec. 3365/41 e Art. 259, III, NCPC), bem como para que, querendo, possam impugnar a titularidade da área objeto da desapropriação ou requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, contados a partir do término do prazo do edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Desterro-PB, 20 de setembro de 2021.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO-PB

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO


Valtécio de Almeida Justo
PREFEITO
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: